

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.090, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 615 de 17 de Dezembro de 2004;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
01 – GABINETE DO PREFEITO	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0010 – Administração Governamental	
04.122.0010.2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
04.122.0010.2.006 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE USO DO GABINETE	
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativas	
04.122.0004.2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 1.260,00
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 740,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 19 de Agosto de 2005.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento